DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei n° 2.501, de 04 de agosto de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte ***L E I:***

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R$ 830.000,000 (oitocentos e trinta mil reais), destinado ao atendimento das despesas com. perfuração de poço com aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.10 – Departamento de Obras e Serviços
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0013 – Saneamento Geral
17.512.0013.1.074 – PERFURAÇÃO DE POÇO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 485.000,00
0.01.00.110.000 – Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 345.000,00
0.01.00.110.000 – Geral

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.432, de 30 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.022.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 04 de Agosto de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

2

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Saneamento	CÓDIGO:	17
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano	CÓDIGO:	512
PROGRAMA:	Saneamento Geral	CÓDIGO:	13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO: 1.074

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
830.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos, à Rua Leblon nº 10, para melhorias no setor de abastecimento de água

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/agosto/22

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.022

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00

FUNÇÃO:	Saneamento	CÓDIGO:	17
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano	CÓDIGO:	512
PROGRAMA:	Saneamento Geral	CÓDIGO:	13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO: 1.074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$-	830.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos à Rua Leblon nº 10, para melhorias no setor de abastecimento de água.

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/agosto/2022.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.942, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES – 2022 A MÁRCIA MARIA MACHADO SERAFIM.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Sentença (*id a59a27f),* Acordão da 11ª Câmara do TRT15 (*id b677f96)* e Certidão de Trânsito em Julgado (*id 76c4f3a*) dos autos do **Processo 0010474-03.2020.5.15.0029** da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP.

D E C R E T A:

ART. 1.º - Fica implementado a servidora **Márcia Maria Machado Serafim,** a partir de 01 de Agosto de 2022 o Piso Nacional dos Professores de que trata a Portaria Interministerial MEC/ME nº 67, de 04.02.2022, publicada no DOU, Seção I, de 07 de fevereiro de 2022, R$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais ou 200 horas mensais.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 04 de Agosto de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

ANDRÉ LUIS ZAMBRANO
Procurador Municipal

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto n° 2.943, de 04 de agosto de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.501, de 04 de agosto de 2.022,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R$ 830.000,000 (oitocentos e trinta mil reais), destinado ao atendimento das despesas com perfuração de poço com aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.10 – Departamento de Obras e Serviços
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0013 – Saneamento Geral
17.512.0013.1.074 – PERFURAÇÃO DE POÇO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 485.000,00
0.01.00.110.000 – Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 345.000,00
0.01.00.110.000 – Geral

1

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.432, de 30 de julho de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.022.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 04 de Agosto de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugênio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

2

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.022

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Saneamento	CÓDIGO:	17
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano	CÓDIGO:	512
PROGRAMA:	Saneamento Geral	CÓDIGO:	13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO: 1.074

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$- 830.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos à Rua Leblon nº 10, para melhorias no setor de abastecimento de água.

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/agosto/2022.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Saneamento	CÓDIGO:	17
SUBFUNÇÃO:	Saneamento Básico Urbano	CÓDIGO:	512
PROGRAMA:	Saneamento Geral	CÓDIGO:	13

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos
CÓDIGO DO PROJETO: 1.074

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
830.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Perfuração de Poço com aquisição de equipamentos, à Rua Leblon nº 10, para melhorias no setor de abastecimento de água

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/agosto/22

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor das empresas vencedoras, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 38/2022,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo as empresas vencedoras do certame:

Autem Engenharia Ltda., CNPJ nº 26.511.662/0001-10, valor global estimado de R$ 412.050,00;

Usina do Vale Construtora Eireli, CNPJ nº 05.321.084/0001-89, valor global estimado de R$ 15.600,00;

Sendo o valor global deste certame estimado em R$ 427.650,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 08 de agosto de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

.....